



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho
Presidente

Des. Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa
1º Vice-Presidente

Des. Renato Luís Dresch
2º Vice-Presidente

Des.ª Ana Paula Nannetti Caixeta
3ª Vice-Presidente

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Corregedor-Geral de Justiça

Des.ª Yeda Monteiro Athias
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XVI – BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023, Nº 199

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Adriano da Silva Ribeiro
26/10/2023

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

AVISO Nº 134/PR/2023

Avisa sobre os procedimentos a serem adotados para a autenticação unificada do sistema Processo Judicial eletrônico - PJe na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO a instituição, pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, da autenticação em dois fatores na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, juntamente com o "login único", em que o primeiro fator consiste no usuário e na senha padrão, enquanto que o segundo fator se baseia em um código enviado para a conta de e-mail institucional cadastrada nos dados do usuário no Processo Judicial eletrônico - PJe;

CONSIDERANDO que, caso o usuário não tenha uma conta de e-mail institucional cadastrada no PJe, a autenticação em dois fatores na PDPJ-Br não será realizada, mas permitirá o acesso ao sistema pelo usuário;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 1010859-21.2023.8.13.0000,

AVISA a todos os interessados que:

I - a partir do dia 30 de outubro de 2023, segunda-feira, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ reativará a autenticação unificada do Processo Judicial eletrônico - PJe na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, via SSO (single sign-on);

II - o usuário que se autenticar no PJe pela primeira vez, seja por certificado digital ou por CPF e senha, receberá um código de autenticação no seu e-mail cadastrado no sistema, para validação;

III - o segundo fator de autenticação funcionará apenas se os usuários tiverem seus e-mails cadastrados no PJe com as terminações "jus.br" e "gov.br";

IV - após digitar o código recebido por e-mail e clicar em validar, o acesso será concedido exatamente da mesma forma como já funciona atualmente;

V - em caso de eventuais situações que impossibilitem o acesso ao PJe, recomenda-se a abertura de chamado pelos canais formais disponíveis.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.359/PR/2023

Convoca Juiz de Direito para exercer substituição no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o que dispõe o "caput" do art. 118 da Lei Complementar federal nº 35, de 14 de março de 1979, regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 72, de 31 de março de 2009;

CONSIDERANDO que o art. 46-A da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, e o art. 81 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça - RITJ preveem a convocação de Juiz de Direito para substituir no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, nos casos de afastamento de Desembargador, a qualquer título, por período superior a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o afastamento de desembargador com assento na 12ª Câmara Cível do TJMG e a necessidade insuperável de convocação de Juiz de Direito para exercer substituição na referida Câmara;

CONSIDERANDO a indicação do Juiz de Direito Marcelo Paulo Salgado, titular da 36ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, para compor, pelo critério de merecimento, mediante substituição, a 12ª Câmara Cível do TJMG;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação e a possibilidade de submissão dessa indicação ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça, já em sua próxima sessão;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 1003902-04.2023.8.13.0000 e 1011000-40.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado, "ad referendum" do Órgão Especial, o Juiz de Direito Marcelo Paulo Salgado, titular da 36ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, para compor, mediante substituição, a 12ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O Juiz de Direito convocado nos termos do "caput" concorrerá a distribuição a partir do dia 30 de outubro de 2023.

Art. 2º O exercício da substituição de que trata esta Portaria atenderá ao disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 72, de 31 de março de 2009, e às normas legais e regimentais aplicáveis à matéria.

Art. 3º A convocação de que trata esta Portaria cessará quando do provimento do assento na Câmara de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. Durante o período de convocação, fica o referido Juiz de Direito dispensado de suas funções jurisdicionais na justiça de primeiro grau do Estado de Minas Gerais. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de outubro de 2023.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

ATOS DO SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO ADJUNTO DE GOVERNANÇA, DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Designando os Desembargadores/JD Convocados, abaixo relacionados, para apreciarem, observadas as respectivas competências, decisões em *habeas corpus*, no mandado de segurança e em quaisquer outras medidas urgentes, no mês de NOVEMBRO/2023, conforme segue: